



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
21 JUN. 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3.689
PROJETO DE LEI Nº 065/2013

Súmula: Autoriza o Município de Irati a conceder contribuição ao Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR, referente ao recurso do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

| Dotações | |
|---------------------------|---|
| Código | Desc |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 08.001 | FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO |
| 08.001.0010 | SAUDE |
| 08.001.0010.0301 | ATENCAO BASICA |
| 08.001.0010.0301.1001 | SAUDE E ESSENCIAL |
| 08.001.0010.0301.1001.208 | ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS |
| 333504100000000 | CONTRIBUIÇÕES |
| 00000496 | ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX |
| Total | R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E Vinte MIL Reais) |

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de

junho de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 21/06/2013

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 24/06/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 24/06/2013



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 065/2013

Súmula: Autoriza o município de Irati a repassar valores para o Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei busca concretizar a parceria existente com o CIS/AMCESPAR com relação ao Centro de Atenção Psicossocial.

A constituição dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) insere-se no contexto das políticas públicas atuais em saúde mental que privilegiam a transição do antigo modelo assistencial para um novo modelo, estruturado a partir da assistência e adoção de cuidados, visando o tratamento do paciente com redução do número de leitos nos hospitais psiquiátricos.

Os CAPS significam nova concepção de assistência psiquiátrica no Brasil, consolidando-se a partir da edição da Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001 e Portaria GM/MS nº 336/2002.

É inegável a utilidade dessa modalidade de atendimento à população, tendo em vista o elevado grau de incidência dos agravos à saúde, representados pelo uso e dependência de álcool e substâncias psicoativas.

Destaca-se ainda que os recursos somente foram repassados ao Município de Irati devido a sediar a Unidade do CAPS CIS/AMCESPAR. Sendo que não há possibilidade de o município utilizar os recursos de forma isolada.

Salienta-se, ainda, que os recursos originam-se da Secretaria de Estado da Saúde.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo
Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

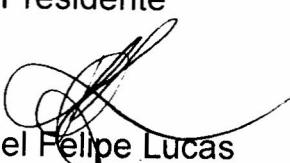
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 065/2013

Ementa: Autoriza o Município de Irati a conceder contribuição ao Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 065/2013.

Irati, 28 de junho de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 065/2013

Ementa: Autoriza o Município de Irati a conceder contribuição ao Centro de Atenção Psicossocial, mantido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 065/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 28 de junho de 2013.


Vilson Menon
Presidente


Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro